Curso/Disciplina: Curso Objetivo Processual Penal

Aula: Curso Objetivo Processual Penal – aula 07 - Arquivamento do Inquérito Policial.

Professor(a): Leonardo Galardo

Monitor(a): Mayara Cristina de Araujo Rabelo

Aula nº. 07

Arquivamento do Inquérito Policial

Quando o MP requere o arquivamento, os autos são encaminhados para o juiz.

O juiz poderá concordar ou discordar do arquivamento do IP. Há discussões na doutrina sobre essa questão, pois argumenta-se que dessa forma, o juiz sairia da sua posição de inércia, violando o sistema acusatório.

> Art. 28. Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia, requerer o arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este oferecerá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender.

Ministério Público
- -oferecer denúncia (princípio da obrigatoriedade ou legalidade)
- -baixar para diligências (artigo 16 do CPP)
- -requerer o arquivamento
  - ➔ juiz pode concordar → há o arquivamento
  - ➔ juiz discorda do arquivamento → remete os autos do IP ao PGJ (art. 28 – CPP).

↓

a) PGJ oferece pessoalmente a denúncia (concorda com juiz)

ou

b) PGJ designa outro membro do MP para oferecer denúncia (concorda com juiz)

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

ou

c) PGJ insiste no pedido de arquivamento (concorda com promotor) → juiz está obrigado a arquivar.

Obs.: há discussão, se nesta segunda hipótese o membro designado é obrigado a oferecer denúncia. Uma corrente diz que está obrigada porque age como *longa manus*, age por delegação, hierarquia. Segunda corrente: não está obrigado, porque pode manter sua convicção pessoal.

Delegado não poderá em hipótese alguma arquivar os autos do inquérito policial.

Desarquivamento do Inquérito Policial

- O arquivamento do inquérito policial será definitivo?
  - Se for arquivado pela extinção da punibilidade ou prescreveu, o arquivamento é definitivo;
  - Se for por atipicidade do fato é definitivo.
  - Nos arquivamentos que ocorrem por falta de justa causa, eles ficam submetidos a regra do *rebus sic stantibus*, ou seja, forma coisa julgada formal e por isso podem ser revistos.

A doutrina majoritária confirma que o arquivamento do IP pode gerar coisa julgada material ou formal:

a) Coisa julgada material não guarda relação com a cláusula *rebus sic stantibus,* não pode, portanto, ser revisto o arquivamento. É o que ocorre no arquivamento pela atipicidade do fato e extinção da punibilidade, por exemplo.

b) Coisa julgada formal está ligada a regra *rebus sic stantibus,* significa que não é definitivo*, portanto,* o arquivamento pode ser revisto. Como regra é o que ocorre quando há arquivamento por ausência por justa causa, aqui, o arquivamento ocorre porque não há base para denuncia, mas mudando essa situação, isto é, surgindo motivo que justifique a justa causa, a decisão pode ser revista, e assim, o inquérito policial pode sofrer desarquivamento.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br